



BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 1160 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-194
CNPJ: 41.566.886/0001-12 CGF: 06.910.408-5 FONE (85) 3252.4096/3254.7244
osorio.bmk@hotmail.com - bmkvasconcelos@gmail.com



A PREFEITURA MUNICIPAL HORIZONTE

A Ilustríssima Sra. Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.17.03

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12, PESSOA JURIDICA JÁ QUALIFICADA NFSTE CERTAME, ATRAVES DE SUA REPRESENTANTE ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, vem apresentar com fulcro na Lei 8.666/93.

CONTRA-RAZÕES SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela concorrente

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, comprova-se o inconformismo em alegações que tentam erroneamente influenciar na condução do processo, desacreditando da competência em análise desta Ilustríssima Comissão, e alegando detalhes infundados, e duvidosos sobre os produtos e marcas por nos apresentados, senão, vejamos:

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, DOS FATOS ALEGADOS E DAS MARCAS COTADAS:

ITEM 1 – BRINQUEDO TIPO CASINHA NA ÁRVORE SUSPENSA

Descritivo do edital, para item 1: **Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco**, com porta frontal, com decida por escorregador; confeccionada em material plástico atóxico, com os seguintes itens acessórios: 01 Cama, 02 Cadeiras, 01 Mesa de Centro e Balanço. Medidas do produto: Altura Mínima 30,5 Cm; Largura Mínima 26,5 Cm; Profundidade 23 Cm.

CITA O CONCORRENTE: *O edital em epígrafe solicita o Brinquedo Casinha na Árvore Suspensa com os acessórios: 01 CAMA, 02 CADEIRAS, 01 MESA DE CENTRO E BALANÇO. O brinquedo da Samba Toys, não atende ao solicitado no edital, NÃO TEM 01 CAMA, 02 CADEIRAS, 01 MESA DE CENTRO E BALANÇO.*

Ocorre que a Marca Vencedora SAMBA TOYS, umas das maiores Fabricantes de Brinquedos do Brasil, possui várias versões do **Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco, com mais diversas composições assessorias, onde pode se escolher o mobiliário da casa. Para tanto entregaremos o produto conforme está descrito no edital com todos componentes acessórios, e ou ainda de qualidade superior tendo em vista que a lei nos faculta tal feito, e que será verificado no ato do recebimento do objeto por funcionário público competente, designado FISCAL DO CONTRATO.**

Ver-se facilmente que a argumentação da empresa inconformada não se sustenta.

ITEM 2 – CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO CARRETA BASCULANTE

Descritivo do edital, para item 2 - **carrinho de brinquedo tipo Carreta basculante**. Confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas. Caçamba basculante com descansos para desconectar da carreta, pistom para levantar a caçamba e 01 pá, embalada individualmente em caixa de papelão com visor transparente para identificação do produto. Medidas do produto: comprimento mínimo 48 cm; altura mínima 16 cm; largura mínima 11 cm. o produto deverá possuir obrigatoriamente o selo inmetro e deverá ainda ser indicado para crianças acima de 03 anos.

Mais uma vez, verifica-se as infundadas alegações do concorrente que apresenta fotos e especificações erradas para confundir vossa competente equipe. A Empresa USUAL BRINQUEDOS, é simplesmente a maior empresa de brinquedos licenciada, que recria com competência as maiores marcas do mercado automobilístico como pode-se fácil ser constatado em seu site: <https://usualbrinquedos.com.br/> onde o produto por nos cotado refere-se ao brinquedo: Caminhão Construction Machines Basculante, Comprimento contra Largura contra Altura: 52 cm por 15 cm x 17.5 cm

Que possui todos os componentes e em tamanho superior ao solicitado pelo edital. onde na página virtual do fabricante constas as especificações devidas.

ANA PAULA
BARROSO DE
SOUZA:4102
701353

Assinado de forma digital por
ANA PAULA BARROSO DE
SOUZA:41027701353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Electronica,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=ANA
PAULA BARROSO DE
SOUZA:41027701353
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20215



**ITEM 4 –CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO STOCK CAR**

Descritivo do edital, para item 4

Carrinho de Brinquedo tipo Stock Car. Confeccionado em Plástico Atóxico com 04 Rodas com engate. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 46 Cm; Altura Mínima 16 Cm; Largura Mínima 22 Cm. O produto deve ser embalado individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.

A EMPRESA USUAL BRINQUEDOS, consta em seu portfólio dentre as Marcas de réplicas da STOCK CAR em tamanhos variados, que podem ser facilmente conferidos na página virtual citada, mais uma vez a concorrente, munido de artifícios escusos, com objetivo de tumultuar a legalidade do processo, tenta induzir ao erro esta comissão, apresentando medidas de menor tamanho.

O objeto será entregue conforme solicitado, isso é compromisso nosso com a seriedade desta administração. O concorrente cita produto adverso do que ofertamos simplesmente para confundir.

DO ITEM 7 –CARRINHO DE BRINQUEDO EDUCATIVODescritivo do edital, para item 7 - **Carrinho de Brinquedo Educativo**, com Caçamba Articulada fechada e transparente.

Entradas de formas geométricas, equipado com no mínimo 04 Pecinhas Geométricas, 03 Blocos de Montar, Rodinhas Coloridas. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 31 Cm; Altura Mínima 21,5 Cm; Largura Mínima 19 cm. Embalado individualmente em caixa de papelão e parte frontal em plástico transparente. O produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças a partir de um ano.

A marca Diver Toys ofertada possui uma linha totalmente dedicada e especializada para o público infantil com registro de INMETRO, o modelo cotado atende a todas as especificações e incontestavelmente será entregue conforme adquirido com a especificação do produto no edital, inclusive oferece os mais diversos modelos para educação, e poderá a Fiscal de contrato verificar no ato do recebimento a qualidade e especificação do produto, no qual são suas funções.

O que a concorrente tenta é influenciar diretamente no resultado do pregão, vendendo produtos com preços muito superiores ao concorrido na demanda de mercado, para constatar tais fato basta verificar o preço que a mesma oferta, que é significativamente acima do mercado.

DOS ITENS:

12- BONECA MÃE E FILHA

13- BONECA TIPO BEBÊ – QUE PASSA A ESPONJA COM ÁGUA QUENTE E DESAPARECE A MANCHA NO CORPO.

16 – BONECA TIPO BEBÊ COM KIT SAÚDE

A MILK BRINQUEDOS, uma das empresa mais completa na linha de fabricação de brinquedos infantis, que tem como lema "Fabrica de sonhos" possui em seu portfólio de marcas as bonecas que atendem a cada especificação dos itens citados. Estando apta a fornecer em grande quantidade e qualidade conforme contrato será lavrado, possuem pagina digital <https://www.milkbrinquedos.com.br/> todas as características que podem ser exigidas para cumpri o contrato. Nos colocamos a vosso dispor e entregaremos produtos com qualidade superior ao exigidos por lei, pois sabemos e estamos diretamente ligados as necessidades que demanda.

Portanto o concorrente inconformado com o resultado e o preço acessível e justo ao qual praticamos tenta em pequenos detalhes desqualificar os produtos, quanto a simples componentes que serão fiscalizados pela contratante, onde já possui um fiscal de contrato determinado a verificar e fiscalizar com rigor os produtos e seus componentes entregue pelo contratado.

DO DIRETO:

Pautado em lei que regem os Pelos Princípios da Razoabilidade, as assertivas decisões administrativas devem ser amparadas e pautadas em justificativas racionais, com fulcro no bom senso e economicidade, princípio este que objetiva a minimização dos gastos públicos, como proponente fornecedor que somos, zelamos pelo preço justo, atentando para o devido processo legal, ampla defesa e demais princípios norteadores do certame nos comprometemos afirmando amis uma vez que cotamos produtos genuínos e de acordo com o descritivo e que estes os serão entregue como nosso dever a cumprir.

**ANA PAULA
BARROSO DE
SOUZA:4102
7701353**Assinado de forma digital por ANA
PAULA BARROSO DE
SOUZA:41027701353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=ANA
PAULA BARROSO DE
SOUZA:41027701353
Versão do Adobe Acrobat Reader:
7.0.22.002.20115



BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 1160 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-194
CNPJ: 41.566.886/0001-12 CGF: 06.910.408-5 FONE (85) 3252.4096/3254.7244
osorio.bmk@hotmail.com - bmkvasconcelos@gmail.com



DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se à Vossa Senhoria:

Conhecer OS FATOS do presente RECURSO DE CONTRA-RAZOES, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com:

1. MANTER A ACERTADA DECISAO DE VENCEDORA DO CERTAME, NOSSA EMPRESA, POIS APRESENTAMOS CONTESTAÇÕES E FATOS DE ACORDO COM O DESCRITIVO DO EDITAL. E COM PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE APESANTAMOS PREÇOS JUSTOS AOS PRODUTOS.

Nesses termos, pede deferimento.

**ANA PAULA
BARROSO DE
SOUZA:4102
7701353**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA BARROSO DE
SOUZA:41027701353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A1, cn=ANA
PAULA BARROSO DE
SOUZA:41027701353
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Ana Paula barroso de Souza
Sócia proprietária
Bmk-Ap Empreendimentos Ltda



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

A PREFEITURA MUNICIPAL HORIZONTE

A Ilustríssima Sra. Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.17.03

BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12, PESSOA JURIDICA JÁ QUALIFICADA NESTE CERTAME , ATRAVES DE SUA REPRESENTANTE ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, vem apresentar com fulcro na Lei 8.666/93.

CONTRA-RAZOES SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela concorrente

Pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, comprova-se o inconformismo em alegações que tentam erroneamente influenciar na condução do processo, desacreditando da competência em análise desta Ilustríssima Comissão, e alegando detalhes infundados, e duvidosos sobre os produtos e marcas por nos apresentados, senão, vejamos:

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, DOS FATOS ALEGADOS E DAS MARCAS COTADAS:

ITEM 1 - BRINQUEDO TIPO CASINHA NA ÁRVORE SUSPensa

Descritivo do edital, para item 1: Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco, com porta frontal, com decida por escorregador; confeccionada em material plástico atóxico, com os seguintes itens acessórios: 01 Cama, 02 Cadeiras, 01 Mesa de Centro e Balanço. Medidas do produto: Altura Mínima 30,5 Cm; Largura Mínima 26,5 Cm; Profundidade 23 Cm.

CITA O CONCORRENTE: O edital em epígrafe solicita o Brinquedo Casinha na Árvore Suspensa com os acessórios: 01 CAMA, 02 CADEIRAS, 01 MESA DE CENTRO E BALANÇO.

O brinquedo da Samba Toys, não atende ao solicitado no edital, NÃO TEM 01 CAMA, 02 CADEIRAS, 01 MESA DE CENTRO E BALANÇO.

Ocorre que a Marca Vencedora SAMBA TOYS, umas das maiores Fabricantes de Brinquedos do Brasil, possui várias versões do Brinquedo tipo Casinha na Árvore suspensa por tronco, com mais diversas composições assessorias, onde pode se escolher o mobiliário da casa. Para tanto entregaremos o produto conforme está descrito no edital com todos componentes acessórios, e ou ainda de qualidade superior tendo em vista que a lei nos faculta tal feito, e que será verificado no ato do recebimento do objeto por funcionário público competente, designado FISCAL DO CONTRATO.

Ver-se facilmente que a argumentação da empresa inconformada não se sustenta.

ITEM 2 - CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO CARRETA BASCULANTE

Descritivo do edital, para item 2 - carrinho de brinquedo tipo Carreta basculante. Confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas. Caçamba basculante com descansos para desconectar da carreta, pistom para levantar a caçamba e 01 pá, embalada individualmente em caixa de papelão com visor transparente para identificação do produto. Medidas do produto: comprimento mínimo 48 cm; altura mínima 16 cm; largura mínima 11 cm. o produto deverá possuir obrigatoriamente o selo inmetro e deverá ainda ser indicado para crianças acima de 03 anos.

• Mais uma vez, verifica-se as infundadas alegações do concorrente que apresenta fotos e especificações erradas para confundir vossa competente equipe. A Empresa USUAL BRINQUEDOS, é simplesmente a maior empresa de brinquedos licenciada, que recria com competência as maiores marcas do mercado automobilístico como pode-se fácil ser constatado em seu site: <https://usualbrinquedos.com.br/> onde o produto por nos cotado refere-se ao brinquedo: Caminhão Construction Machines Basculante, Comprimento contra Largura contra Altura: 52 cm por 15 cm x 17.5 cm

Que possui todos os componentes e em tamanho superior ao solicitado pelo edital. onde na página virtual do fabricante constas as especificações devidas.

ITEM 4 - CARRINHO DE BRINQUEDO TIPO STOCK CAR

Descritivo do edital, para item 4

Carrinho de Brinquedo tipo Stock Car. Confeccionado em Plástico Atóxico com 04 Rodas com engate. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 46 Cm; Altura Mínima 16 Cm; Largura Mínima 22 Cm. O produto deve ser embalado individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.

A EMPRESA USUAL BRINQUEDOS, consta em seu portfólio dentre as Marcas de réplicas da STOCK CAR em tamanhos variados, que podem ser facilmente conferidos na página virtual citada, mais uma vez a concorrente, munido de artifícios escusos, com objetivo de tumultuar a legalidade do processo, tenta induzir ao erro esta comissão, apresentando medidas de menor tamanho.

O objeto será entregue conforme solicitado, isso é compromisso nosso com a seriedade desta administração. O concorrente cita produto adverso do que ofertamos simplesmente para confundir.

DO ITEM 7 - CARRINHO DE BRINQUEDO EDUCATIVO

Descritivo do edital, para item 7 - Carrinho de Brinquedo Educativo, com Caçamba Articulada fechada e



transparente. Entradas de formas geométricas, equipado com no mínimo 04 Pecinhas Geométricas, 03 Blocos de Montar, Rodinhas Coloridas. Medidas do Produto: Comprimento Mínimo 31 Cm; Altura Mínima 21,5 Cm; Largura Mínima 19 cm. Embalado individualmente em caixa de papelão e parte frontal em plástico transparente. O produto deverá possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças a partir de um ano.

A marca Diver Toys ofertada possui uma linha totalmente dedicada e especializada para o público infantil com registro de INMETRO, o modelo cotado atende a todas as especificações e incontestavelmente será entregue conforme adquirido com a especificação do produto no edital, inclusive oferece os mais diversos modelos para educação, e poderá a Fiscal de contrato verificar no ato do recebimento a qualidade e especificação do produto, no qual são suas funções.

O que a concorrente tenta é influenciar diretamente no resultado do pregão, vendendo produtos com preços muito superiores ao concorrido na demanda de mercado, para constatar tais fato basta verificar o preço que a mesma oferta, que é significativamente acima do mercado.

DOS ITENS:

12- BONECA MÃE E FILHA

13- BONECA TIPO BEBÊ - QUE PASSA A ESPONJA COM ÁGUA QUENTE E DESAPARECE A MANCHA NO CORPO.

16 - BONECA TIPO BEBÊ COM KIT SAÚDE

A MILK BRINQUEDOS, uma das empresa mais completa na linha de fabricação de brinquedos infantis, que tem como lema "Fabrica de sonhos" possui em seu portfólio de marcas as bonecas que atendem a cada especificação dos itens citados. Estando apta a fornecer em grande quantidade e qualidade conforme contrato será lavrado, possuem pagina digital <https://www.milkbrinquedos.com.br/> todas as características que podem ser exigidas para cumpri o contrato. Nos colocamos a vosso dispor e entregaremos produtos com qualidade superior ao exigidos por lei, pois sabemos e estamos diretamente ligados as necessidades que demanda.

Portanto o concorrente inconformado com o resultado e o preço acessível e justo ao qual praticamos tenta em pequenos detalhes desqualificar os produtos, quanto a simples componentes que serão fiscalizados pela contratante, onde já possui um fiscal de contrato determinado a verificar e fiscalizar com rigor os produtos e seus componentes entregue pelo contratado.

DO DIRETO:

Pautado em lei que regem os Pelos Princípios da Razoabilidade, as assertivas decisões administrativas devem ser amparadas e pautadas em justificativas racionais, com fulcro no bom senso e economicidade, princípio este que objetiva a minimização dos gastos públicos, como proponente fornecedor que somos, zelamos pelo preço justo, atentando para o devido processo legal, ampla defesa e demais princípios norteadores do certame nos comprometemos afirmando amis uma vez que cotamos produtos genuínos e de acordo com o descritivo e que estes os serão entregue como nosso dever a cumprir.

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se à Vossa Senhoria:

Conhecer OS FATOS do presente RECURSO DE CONTRA-RAZOES, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com:

1. MANTER A ACERTADA DECISAO DE VENCEDORA DO CERTAME, NOSSA EMPRESA, POIS APRESENTAMOS CONTESTAÇÕES E FATOS DE ACORDO COM O DESCRITIVO DO EDITAL. E COM PRINCIPIO DA ECONOMICIDADE APESNTAMOS PREÇOS JUSTOS AOS PRODUTOS.

Nesses termos, pede deferimento.

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
BMK-AP EMPREENDIMIENTOS
SOCIA-PROPIETARIA

Fechar

